

PROCESSO 22.0.000028955-1  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO Capacitação: **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**

**Decisão Nº 5514 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de instrutor para realização do **Módulo IV – Cumprimento de Mandados: Teoria e Prática III**, do curso **Formação e Atualização para Cumpridor de Mandados e Avaliador de Bens**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 3 a 7 de novembro de 2022.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (4579286) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (4576834), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (4579390), com vistas à contratação direta do instrutor **Edson Medeiros de Camargo** para realização da capacitação em referência, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Proposta sob o evento 4557380.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 21/09/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4579433** e o código CRC **DAD79963**.